

Assunto: Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 08/2020

De: ATA Licitações <atalicitacoes@gmail.com>

Data: 27/11/2020 17:29

Para: Planejamento Comaja <planejamento@comaja.com.br>

CC: Administrativo - ATA Licitações <atalicitacoes.adm@gmail.com>

ILUSTRÍSSIMA SENHORA: Karina Wilm Doninelli

DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA.

EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 08/2020**

Vimos através deste, solicitar alguns esclarecimentos em relação ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO 08/2020, seguindo tempestivamente o item **4. DOS ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO e 4.1** até 03 (três) dias úteis;

Dúvida 1:

Item 1.1 do Edital descreve para o Objeto:

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS de componentes de sistema de **videomonitoramento público**, incluindo o fornecimento de equipamentos e softwares necessários à implantação da solução, com os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, capacitação e garantias de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Edital tem por objetivo fornecer as informações técnicas genéricas que visam a manutenção do sistema de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema óptico de transmissão de **CFTV (Circuito Fechado de Televisão)**, com cabos ópticos e câmeras de vídeo, estrategicamente posicionados em ruas e vias do município. Melhorar a segurança pública pela vigilância preventiva e diminuição dos tempos de reação em caso de crimes contra a pessoa ou patrimônio nas áreas monitoradas; prover o Comaja de um centro de Segurança Pública, seja relativa a crimes quanto a catástrofes naturais ou decorrentes de outros fatores (Defesa Civil).

Neste caso seguindo o Termo de Referência, eu compreendo que: Empresa que instala CFTV_Circuito Fechado de Televisão, **PODERIA**, participar do Certame em questão, pois está explícito no Termo de Referência de que quem conhece ou efetua este tipo de serviço pode;

No caso do **julgamento**, seria considerado isso acima declarado, ou somente Empresas que comprovar através de ATESTADO já efetuaram serviços de Videomonitoramento Urbano **em Vias Públicas** com conhecimento de Fibra óptica para interligação das mesmas e não Empresas que somente fizeram ou fazem instalação de CFTV em Residências ou Empresas; poderia por favor esclarecer?

Dúvida 2:

Sobre o item 6 do Termo de Referência - **6. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS DO OBJETO LICITATÓRIO;**

6.37 Mesa Controladora para Câmera PTZ

- a) Teclado (keyboard) desenvolvido especificamente para operações de CFTV.
- b) Possuir alavanca dedicada para operação com câmeras PTZ (Pan/ Til/ Zoom).
- c) Possuir Jog Control para controle de reprodução de vídeos gravados.
- d) Possuir opção de customizar botões.
- e) Possuir integração via SDK.**
- f) Conexão via cabo USB 2.0 ou Ethernet (conector RJ45).
- g) Equipamento deverá ser desenvolvido exclusivamente para operação em sistema de videomonitoramento, possuindo capacidade de operação com destros ou canhotos.
- h) Deverá ser compatível com o software VMS proposto, comprovado através de site oficial do fabricante do VMS, com acesso disponível para consulta no momento da licitação.

Em relação a Letra “e” **Possuir integração via SDK**, gostaria de saber se poderia ser **aceita Integração API (que é a mais atualizada nestas mesas controladoras atualmente)**, ao invés da SDK?

Poderíamos usar a API e atender ao item descrito?

Consegue nos esclarecer por favor?

Muito obrigada

Cordialmente



ATA
LICITAÇÕES
GESTÃO E CONSULTORIA

f in
/atalicitacoes

Solange Erthal de Freitas
CRAS-RS 051574/0

(54) 9.9675-6123 / 9.9175-1998
atalicitacoes@gmail.com
atalicitacoes.com
Dumoncel Filho, 1273, Centro Ibirubá/RS.